ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.095, DE 21 DE JULHO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito Suplementar no valor de Cr$ 800.000.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária 0805.13.75.428.2039-3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 0805.13.75.428.2039-3132 - Outros Serviços e Encargos no valor de Cr$800.000.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 21 de julho de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

NELIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner